



O Presente em 21/12/2012, Edição nº 3493

DECRETO N.º 3020/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1412/2011 de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.231,63(Nove mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
08.03.026.782.0015.2041 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1504 - OUTROS ROYALTIES/COMP.FINAN. – R\$	9.231,63	
Excesso de Arrecadação -Exercício Corrente		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	9.231,63

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64 .

Fonte 1504 – OUTROS ROYALTIES/COMP.FINAN	R\$	8.403,65
Receita 17212270 Excesso de Arrecadação - Exercício Corrente		
Fonte 1504 – OUTROS ROYALTIES/COMP.FINAN	R\$	827,98
Receita 13250101 Excesso de Arrecadação - Exercício Corrente		

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal